



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES



INDICAÇÃO 1254

A solidariedade, por ser um valor capaz de requalificar, permite reconstruir o esgarçado tecido da cidadania. Por isso, em todos os momentos, em diferentes sociedades, é indispensável fazer referência, propor iniciativas e refletir sobre a solidariedade. No coração da prática solidária está o princípio fundamental e inegociável da consideração para com o outro.

A solidariedade é, pois, princípio social e virtude moral. Vivenciá-la é investir na edificação de um contexto novo e melhor. Sem esse princípio e virtude, não se conquistam os ordenamentos sociais almejados. As relações pessoais continuarão comprometidas e em processo crescente de deterioração. E um perverso ciclo é alimentado, pois as pessoas se tornam cada vez mais distantes das estruturas dedicadas à solidariedade.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Diante do exposto é que indico ao Senhor Prefeito a criação do "Dia Municipal da Solidariedade", de modo a incentivar a promoção de ações relacionadas a Solidariedade através da iniciativa da sociedade civil organizada.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi
Praia Grande, 21 de maio de 2019.


ROBERTO ANDRADE E SILVA

Betinho

Vereador